



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**E D I T A L 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
(PPHIST)**

**Turmas Doutorado e Mestrado 2023**

O Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Federal do Pará torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de candidatos/as ao Processo Seletivo, para as Turmas de 2023, dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em História.

**CONTATO:**

Secretaria do PPHIST

E-mail: [pphist@ufpa.br](mailto:pphist@ufpa.br)

Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas exclusivamente na página: <http://pphist.propesp.ufpa.br>. É de inteira responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações na página web referida.

PPG - História Social da Amazônia - UFPA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

AS LINHAS DE PESQUISA DO PPHIST SÃO:

**A) ARTE, CULTURA, RELIGIÃO E LINGUAGENS**

Ementa: Esta linha abarca estudos de história social e cultural de diferentes linguagens artísticas na Pan-Amazônia desde o período colonial ao tempo presente. O foco das pesquisas são as dimensões simbólicas e materiais das condições de produção sócio-históricas de diferentes linguagens, como artes visuais, musicais, cênicas, assim como a literatura em seus diferentes gêneros e em suas várias expressões. Em interação com esse enfoque, esta linha instaura marcante interlocução com os estudos da religião, em momentos diversos da história da Amazônia, entendidos aqui em seus contextos políticos e simbólicos da cultura, a partir de dimensões espaciais entre o local e o global. Um ponto fundamental, que estabelece os diálogos internos desta linha pesquisa, tem considerado as teorias, métodos, abordagens, testemunhos documentais e debates historiográficos da história social e cultural a partir de seu substrato simbólico nas interfaces com experiências de produção, circulação e recepção artística. Além do largo campo da "história social da arte e da cultura", construído ao longo do século XX, esta linha tem articulado estudos que instrumentalizam os debates em torno da "cultura visual" e de da "história visual", este aqui considerado como campo operacional de eleição de um ângulo estratégico de observação da sociedade. Em que pese os debates mais recentes, questões fundamentais das ciências humanas têm sido importantes para a história da arte, da cultura e da religião, especialmente no que concerne o tópico da "descolonização" das perspectivas analíticas da arte. Reitera-se que a América Latina e, em particular, a Amazônia tem sido um locus importante para argumentos, controvérsias e disputas políticas na historiografia contemporânea. Certamente esse aprofundamento teórico tem resultado em trabalhos fundamentais, produzidos nas duas últimas décadas por docentes, pesquisadores e alunos do programa, que vão desde estudos sobre a pintura histórica de entresséculos no Brasil, passando por investigações sobre a imprensa, o rádio, o cinema, a televisão, o teatro e a música popular em áreas de fronteira, até pesquisas sobre trânsitos religiosos entre matrizes alóctones e locais nos últimos quatro séculos de história de encontros e confrontos de cultura. Categorias e conceitos-chave como "agência" dos objetos e das práticas artísticas (Alfred Gell), as interrelações nos "mundos da arte" (Howard Becker), as relações travadas no "mercado de bens simbólicos" (Pierre Bourdieu), as experiências de "comunidades de sentido" (Bronislaw Baczko), a potência, "sobrevivência" e memória das imagens (Aby Warburg e leitores), assim como das antinomias, das experiências individuais e coletivas na arte, das identidades e hegemonias discursivas na arte (p. ex: E. P. Thompson, Raymond Williams, Eric Hobsbawm, Stuart Hall) têm sido fundamentais na construção de projetos que manejam e ajustam diálogos internacionais na produção mais recente sobre a história da Amazônia sob o visor do testemunho artístico. Por fim, a linha tem valorizado a releitura do "cânone" e das obras clássicas do corpus artístico e literário da Amazônia, desde nomes sobejamente conhecidos como Raul Bopp, Mário de Andrade, Euclides da Cunha, Oswaldo Goeldi ou Theodoro Braga, até autores que ficaram restritos a uma cristalização "regional" porém com uma carga emblemática para historiografia, visualidade e literatura da Amazônia, como Dalcídio Jurandir, Bruno de Menezes, Eneida de Moraes ou mais recentemente Márcio Souza, Milton



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Hatoum ou Luiz Braga. Autores, documentos e obras que fazem parte de uma chave de leitura importante para a compreensão da sociedade amazônica, incluso, para além da semântica e de seus mitos de origem, seu vasto repertório cognitivo afro-indígena.

**B) CIDADE, FLORESTA E SERTÃO: CULTURA, TRABALHO E PODER**

Ementa: A área se configura como coletivo de pesquisas em história da Cultura, Trabalho e Poder e se constitui como lugar de criação e debates sobre história e o fazer historiográfico em distintas temporalidades e espacialidades. Resulta da reflexão metodológica e historiográfica sobre os conceitos de cultura, ciência, sociedade, sociobiodiversidade, socioeconomia, trabalho, movimentos sociais e educação. A Cultura conceito amplo, engloba representações, ideias, mentalidades, maneiras de ser e sentir, ilumina a reflexão em que as relações econômicas e sociais se configuram como dimensões da história realizada. O pressuposto teórico dessa abordagem reside na afirmação de que toda a realidade se constitui social e culturalmente, promovendo a convergência entre a história da cultura da sociedade, em múltiplas dimensões como campo do conhecimento. A cultura elaborada e compartilhada por uma dada sociedade, possibilita a sociabilidade, confere inteligibilidade aos comportamentos humanos, permitindo que as ações sociais e suas representações sejam explicitadas e produzam narrativas inteligíveis. O uso de códigos, representações e símbolos para apreender e explicar o mundo, configuram-se como referentes a serem decifrados pelos historiadores, possibilitando examinar, de forma relacional, a realidade social, construída, desconstruída e reconfigurada, a partir das percepções dos vários grupos sociais. E torna admissível a emergência de mundos figurados e sublimados nas artes e na literatura, codificado pelos valores, pelo lugar do trabalho e do lazer, da educação e do ensino, na relação com o outro em distintos ambientes. Ressalta-se tratar de mundos pensados pelas elaborações intelectuais, explicado pela ciência e referenciado pelas técnicas, dotados de sentidos pelas realidades percebidas, crenças e sistemas religiosos ou profanos, pelos mitos e pela política. É legado pelas transmissões realizadas pela cultura, pelo ambiente físico e social e pela educação. A história sociocultural enquanto domínio múltiplo e diverso, fértil e vivo, abre-se à interdisciplinaridade, ao diálogo contínuo com as demais ciências, sem fugir à sua especificidade, indissociável das temporalidades e do lugar de pertinência, das permanências, mudanças e transformações, em que a explicação historiográfica adquire sentido. A cultura e sociedade, abordadas de forma relacional, permitem evidenciar a diversidade das relações socioeconômicas, políticas e ambientais, as experiências e ação de agentes históricos, passíveis de serem interpretadas pela história enfatizando os agentes e agências coletivas ou individuais. A cultura e a memória como dimensão e âmbito dos mundos simbólicos onde são elaboradas as experiências históricas e seus relatos, permitem compreender as maneiras como cada indivíduo e/ou sociedade registra e narra a sua história, abrangendo um conjunto de relações, estéticas, políticas, de apropriação de espaço urbano e rural/florestal. É na perspectiva cultural que o cotidiano e sua história se explicita ao inventariar as formas de vida e vivências, e propicia acesso as chaves explicativas de decodificação da cultura, à medida que confere significado e sentido à experiência diária, como dimensão do viver, ressaltando as experiências de vida não pertinentes ao normativo institucional,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

percebidas nas 'entre falas', apontando o provisório, as informalidades que desafiam as regras instituídas. Possibilita apreender as razões das decisões, elucidando o poder de malhas sociais tão eficientes quanto as estruturas oficialmente reconhecidas e visíveis na realidade. A linha possibilita pesquisas sobre cultura e sociedade na Amazônia-brasileira e conexões: socioeconomia regional e interações nacional e internacional; as relações gestadas por diferentes grupos em cidades, florestas e sertões nas Amazônias; experiências socioculturais, de educação e de ensino da história, de trabalho, poder, sociabilidades e conflitos; os impactos das políticas públicas; a história socioambiental

**C) ETNICIDADE E TERRITORIALIDADES: USOS E REPRESENTAÇÕES**

Ementa: Dedicase aos estudos sobre o processo de ocupação humana na Amazônia brasileira e, também, na Pan-Amazônia em um horizonte temporal amplo, desde o início da colonização europeia até o tempo presente. Discute conceitos, tradições historiográficas, abordagens teóricas e temas de estudo que problematizam o espaço na pesquisa histórica, partindo da premissa de que o território é construído socialmente ao longo do tempo. Nesse sentido, a linha explora abordagens que aproximam a análise histórica e a espacial, articulando temas como geopolítica, fronteiras, representação do espaço, lugares de memória, história ambiental, tropicalidade, geografias do conhecimento, história global, histórias conectadas e transnacionais. Discute, ainda, dinâmicas históricas e contemporâneas que se estabeleceram e se estabelecem em torno da mobilidade de diversas populações, da propriedade da terra, da organização do trabalho, dos fluxos comerciais, da evangelização e das trocas e mediações culturais, incluindo as científicas. São de particular interesse os estudos sobre o protagonismo indígena na exploração e no inventário do mundo natural, assim como nas práticas médicas, religiosas e econômicas, em associação ou não com empreendimentos coloniais em escala local, regional, transnacional ou global. Parte-se do pressuposto de que os povos indígenas ainda são eclipsados na historiografia em geral, embora sejam atualmente reconhecidos como agentes históricos, isto é, como sujeitos que possuíam e possuem uma agenda própria, que atuaram e atuam conforme suas percepções do universo que os cerca. A linha atua, portanto, para dar visibilidade a esses sujeitos, evitando que fiquem à sombra ou marginalizados na narrativa histórica. Além, da história indígena e do indigenismo, também a contribuição dos escravizados de origem africana na constituição da sociedade amazônica, a escravidão, o trabalho compulsório e as relações raciais e interétnicas constituem relevantes campos de pesquisa. A partir do instrumental teórico da história cultural e da história das ciências, aborda as representações do território e das populações locais, registradas ou materializadas em crônicas, relatos de viagem, relatórios, documentos governamentais, mapas, iconografia e coleções museológicas. Nesse aspecto, privilegia estudos voltados à produção, tradução, apropriação e disseminação de conhecimentos, identificando, no tempo, redes sociais e territórios por onde circulam conhecimentos e objetos, em fluxos de múltiplas direções. De maneira geral, a linha dialoga fortemente com disciplinas próximas à História, sobretudo, Antropologia, Arqueologia, Museologia e Geografia.

**D) POPULAÇÃO, FAMÍLIA, MIGRAÇÃO E GÊNERO.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Ementa: Os estudos historiográficos sobre o que conhecemos hoje como Amazônia brasileira destacam ao longo do tempo as dificuldades e ações relacionadas ao processo de ocupação da região. Desde os primeiros missionários e colonos até o fluxo de imigrantes nordestinos e estrangeiros, a região se consolidou como área de destino de diferentes fluxos migratórios e heterogeneidade na composição da população local. Essa linha de pesquisa tem como foco central os estudos relacionados às dinâmicas populacionais, considerando seus aspectos demográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais observados a partir dos marcadores sociais da diferença. Propõe-se a pensar a formação da população na Amazônia em diferentes deslocamentos e dinâmicas reprodutivas e afetivas discutindo as tensões, representações e experiências que marcaram essa dinâmica populacional e, em sua composição teórica, articula esse viés investigativo com conceitos/categorias como população, regimes demográficos, deslocamento, migração, família, gênero e os estudos "queer". Cronologicamente o espectro das pesquisas é amplo destacando: 1) a colonização brasileira e os impasses entre os povos indígenas, os colonizadores europeus e a migração forçada de africanos escravizados desde o século XVII, discutindo as epidemias, a mão de obra indígena, o trabalho de colonos e escravos, as políticas oficiais de formação, ocupação e domínio do território, as mulheres e a sexualidade nesse processo de colonização; 2) o desenvolvimento econômico centrado nas drogas do sertão, no cacau, na agricultura do nordeste paraense, na pecuária marajoara, na borracha e na industrialização de fábricas de bebidas, alimentos, castanha e madeira, e a relação com o movimento de população, as políticas oficiais de propaganda de atração de mão de obra nacional e estrangeira, os fluxos migratórios europeus modernos, a chamada imigração de massa que ocorre após o ano de 1850, a sociabilidade e as redes sociais que nos ajudam a pensar o fluxo migratório, as trajetórias de vida e as análises prosopográficas; 3) a ocupação da terra e seu uso pela população, as ações do Estado e a legislação que regulamenta a posse de terras destacando o impacto na ocupação do território, do movimento e composição da população; 4) A História das mulheres e dos movimentos sociais trabalhistas e identitários no processo de formação e deslocamento da população na Amazônia, observando as lutas políticas, as trajetórias de vida, as redes de sociabilidade, as relações de violência e conflito, a casa, o trabalho e a cultura material; 5) Pensar o conjunto dos temas acima a partir da interseccionalidade, observando as questões de estamentos, classes sociais, raça e etnicidade, mas também, de gênero e sexualidade, a fim de pensar a dinâmica de formação da população, suas práticas e o discurso que ela encerra marcados pela construção assimétrica de poder entre os gêneros e a heteronormatividade.

**A duração máxima do curso de Doutorado em História é de 48 meses**

**A duração máxima do curso de Mestrado em História é de 24 meses**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

## **1. BANCA EXAMINADORA**

Cristina Donza Cancela, Ipojucan Dias Campos, Décio Marco Antônio de Alencar Gúzman e Agenor Sarraf Pacheco.

## **2. VAGAS POR CURSO**

2.1. Serão ofertadas 15 vagas para o curso de Doutorado:

**I. 06 (seis)** vagas, para ampla concorrência.

**II. 03 (três)** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.

**III. 04 (quatro)** vagas reservadas para atender à adesão do PPHIST ao PADT/PROPEP, Edital 01/2022-PROPEP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.

**IV. 01 (uma)** vaga destinada exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) do IFAP e da UNIFAP.

**V. 01 (uma)** vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, III, IV e V do subitem 2.1, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto no caso ressalvado no subitem 2.7.

2.3. Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III, IV e V do subitem 2.1.

2.4. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo 1** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “c”.

§ 1º Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

§ 2º O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

§ 3º A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

§ 4º Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

2.5. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “c”.

2.6. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a servidores/as da UFPA e do IFAP e UNIFAP deverão comprovar o vínculo funcional, conforme o item 3.6.

2.7. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, IV e V do subitem 2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.

2.8. Não ocorrendo entre os/as candidatos/as a ampla concorrência aprovados/as para preenchimento integral das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos indicados nos incisos II e V do subitem 2.1, de acordo com a classificação e nota.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas. As bolsas disponíveis serão distribuídas, inicialmente, por ordem de classificação entre os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vaga. Em seguida, poderão ser contemplados/as com bolsas os/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.

### **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Serão admitidos como candidatos/as à seleção os/as portadores/as de diploma de mestre em História, ou áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os diplomas devem ser reconhecidos na forma da Lei.

3.2. A inscrição será realizada entre os dias 01/08/2022 a 04/09/2022 somente pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf> (acessar os menus “pós-graduação”, “stricto sensu” e “processos seletivos”; depois selecionar o edital do PPHIST).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/da candidato/a as informações e a documentação apresentada. Esta não poderá ser alterada ou complementada, por qualquer motivo, após o encerramento das inscrições.

3.4. Após análise prévia das inscrições pela banca examinadora somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por este Edital.

3.5. O PPHIST/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único: Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item 3.1., declaração oficial que informe que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado em programa de pós-graduação (nível mestrado) reconhecido pela CAPES, com defesa a ser realizada até o dia 01 de março de 2023. Neste caso, o/a candidato/a deverá comprovar, até essa data, a conclusão do curso de mestrado, sob pena de cancelamento de sua condição de aluno/a.

3.6. Documentos Necessários para a Inscrição:

a) Formulário de Inscrição/SIGAA online devidamente preenchido;

b) Informar no campo “Tipo de vaga” (no Formulário de Inscrição/SIGAA) a **modalidade de inscrição**: “Ampla concorrência” ou “Reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombola” ou “Reserva de vagas para pessoas com deficiência” ou “Reserva de vagas para PADT” ou “Reserva de vagas para o Amapá”. Caso não seja inserida essa informação, o/a inscrito/a será automaticamente considerado como candidato/a de “Ampla concorrência”.

c) Anexar nos itens correspondentes do Formulário de Inscrição/SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, seguindo esta ordem:

1. Projeto de pesquisa **sem qualquer forma de identificação** que associe aos candidato;
2. Cópia do Documento de Identificação (RG e do CPF); no caso de candidatos/as à reserva de vagas PADT e Amapá, acrescentar comprovante de vínculo de trabalho;
3. Cópia do diploma de Mestrado em História ou áreas afins, conferido por IES credenciada e reconhecida pela CAPES ou documento equivalente; em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação em vigor;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

4. **Curriculum Lattes** atualizado;
5. Comprovantes do Curriculum Lattes, em arquivo único (certificados, cartas de aceite, etc);
6. Comprovante de proficiência em Língua Estrangeira (para quem já possui e deseja obter dispensa de prova de proficiência em língua estrangeira).
7. No caso de inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD): envio de laudo médico digitalizado em formato PDF, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência;
8. No caso de inscrição de candidato/a em reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas: envio, em formato PDF, da “Autodeclaração Étnico-Racial” disponível no Anexo1 deste edital;
9. No caso de inscrição de candidato/a autodeclarado/a indígena: cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo, associações indígenas, ou ainda cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). No caso de quilombola, Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva associação ou comunidade.
10. Comprovante de residência de fora da Região Metropolitana de Belém, para aqueles que optarem por fazer a Prova Oral online.

d) O/A candidato/a ao Doutorado deve comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras (dentre inglês, francês e espanhol). O/A candidato/a aprovado/a que não comprovar previamente proficiência terá que comprovar, até o dia de agendamento de sua defesa, a conclusão e aprovação em curso de língua estrangeira ou a aprovação em prova de proficiência, conforme a listagem da alínea "e".

e) O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma, em formato PDF, anexada no Item 8 (“Comprovante de proficiência em Língua estrangeira”) dos documentos do formulário de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados:

- Certificado de aprovação em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, nos últimos quatro anos (2019-2022);
- Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

(ECPE), Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council;

- Para a língua francesa, certificado de aprovação no Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFL), no nível A2;
- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no "Diploma de Español como Lengua Extranjera" (DELE), nível inicial.

f) Projeto de Tese, sem identificação nominal, de qualquer tipo de produção referente à pesquisa relacionada ao projeto ou de qualquer documento, sob pena de ter a inscrição indeferida. O projeto deverá ser adequado a uma das linhas de pesquisa do PPHIST, e deverá conter até 20 (vinte) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente, sob pena de ter a inscrição indeferida, os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, problemática, metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deverá ser formatado em espaço 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; numeração de páginas superior direita; margens 2,5 cm.

#### **4. DESIDENTIFICAÇÃO**

Após a inscrição os/as candidatos/as receberão um número-código de desidentificação, com o qual deverão acompanhar os resultados das etapas da seleção.

#### **5. CALENDÁRIO**

Inscrições: de 01/08/2022 a 04/09/2022

08/09/2022 – Divulgação do deferimento das inscrições

09/09/2022 a 13/09/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do deferimento das inscrições

15/09/2022 – Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições

16/09/2022 a 09/10/2022 – **Exame dos Projetos** (não presencial)

11/10/2022 – Divulgação do resultado do exame dos projetos

11/10/2022 a 13/10/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do exame de projetos

14/10/2022 – Divulgação do resultado do recurso do exame de projetos

17/10/2022 – **Prova de proficiência em língua estrangeira** (presencial) - Etapa não eliminatória.

19/10/2022 – Divulgação do resultado da prova de proficiência

20/10/2022 a 21/10/2022 – Recursos do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira (presencial)

24/10/2022 – Divulgação do resultado do recurso do exame de proficiência

25/10/2022 a 04/11/2022 – **Prova Oral (Presencial e online)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

07/11/2022 – Divulgação do resultado da Prova Oral

08/11/2022 a 11/11/2022 – Prazo para recurso do resultado da Prova oral (até às 9:00 horas)

14/11/2022 – Divulgação do resultado do recurso da Prova oral

14/11/2022 a 17/11/2022 – **Avaliação do Curriculum**

18/11/2022 – Divulgação do resultado da avaliação do Curriculum

21/11/2022 a 22/11/2022 – Prazo para recurso da avaliação do Curriculum

23/11/2022 – Divulgação do resultado do recurso do Curriculum

Até dia 25/11/2022 – Divulgação do Resultado Final

## **6. ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **I – PRIMEIRA ETAPA – EXAME DO PROJETO DE TESE**

6.1. O exame do Projeto de Tese é de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 10 pontos. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo/a candidato/a ao modelo sugerido no item 3.6., alínea “f” deste Edital, às linhas de pesquisa do Programa e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 48 meses). A avaliação do projeto verificará a capacidade de reflexão e argumentação do/da candidato/a no campo da história. Será avaliada a capacidade de formular o problema, vinculado a uma das linhas do programa, e relacioná-lo com a historiografia nacional e estrangeira. Será avaliada também a originalidade da proposta, bem como sua contribuição para a historiografia.

6.2. Será considerado/a aprovado/a no exame do projeto de tese o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

### **II – SEGUNDA ETAPA – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.3. Exame de Proficiência em inglês, francês ou espanhol, facultado o uso de dicionário. O candidato que já obteve proficiência em inglês, francês ou espanhol, devidamente aferida em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, anteriormente realizado, poderá fazer o exame em apenas uma língua. Nesse caso, a comprovação deverá ocorrer no momento da inscrição do candidato, apresentando original ou cópia autenticada do Certificado de aprovação.

6.4. O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma conforme disposto no item 3.6, alínea f.

6.5. O candidato estrangeiro deverá submeter-se a um teste de proficiência em língua portuguesa, respondendo as questões em português.

6.6. A prova constará de um texto em língua estrangeira seguido de questões em português que permitirão avaliar a compreensão do candidato da língua em exame.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

6.7. O candidato não poderá identificar a prova de proficiência em língua estrangeira com o nome, sendo o número do RG ou passaporte a única forma de identificação.

6.8. Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial de identificação com fotografia (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e de Previdência Social, CNH, ou Passaporte).

6.9. Será considerado aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira o candidato que obtiver a nota mínima de 5 (cinco), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

### III – TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL

6.10. A prova oral é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos. Avaliará o interesse do/da candidato/a pelo programa, bem como sua disponibilidade e viabilidade para realização da tese. A prova oral também terá como objetivo o esclarecimento sobre pontos do projeto de tese: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente; 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao tema do projeto de pesquisa; 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta; e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica.

6.11. O/A candidato/a poderá realizar a Prova Oral remotamente, desde que apresente comprovante de residência de fora da Região Metropolitana de Belém e faça a opção pela prova online no momento da inscrição (item 18 e 19 do formulário de inscrição).

6.12. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a que optar por realizar a Prova Oral online garantir uma conexão de internet satisfatória, que possibilite a transmissão de áudio e vídeo.

6.13. Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

### IV – QUARTA ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

6.14. A avaliação do curriculum do/da candidato/a aprovado na entrevista terá caráter exclusivamente classificatório.

6.15. O currículo deve estar devidamente comprovado (sobre como enviar os comprovantes, ver item 3.6.). É obrigatória a utilização do modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.16. Diretrizes para a análise de currículo:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

- a) Com relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.
- c) Não serão considerados os itens sem comprovantes ou não legíveis.

6.17. A pontuação da análise do currículo seguirá a tabela que segue:

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS (1 – 10)</b>
Autoria ou coautoria de livro especializado – máximo 1,5 (um e meio pontos), com limite de 1 livro	0 a 1,5
Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado ou organização de livro especializado – máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada, considerar no máximo 04 últimos artigos.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis A1 e A4) internacional, nacional ou regional - máximo 1,5 (um ponto e meio); considerando 0,5 para cada artigo.	0 a 1,5
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis B1 e B4) internacional, nacional ou regional - máximo 0,5 (meio ponto); considerando 0,25 para cada artigo.	0 a 0,5
Autoria ou coautoria de artigo completo em Anais de evento científico internacional, nacional ou regional - máximo 0,5 (meio ponto); considerando 0,25 para cada artigo.	0 a 0,5
Apresentação de trabalho em evento científico – máximo 0,5 (meio ponto). 0,1 para cada um; considerar no máximo os 05 últimos.	0 a 0,5
Docência no ensino superior – máximo 0,25 (meio ponto) por ano e considerar os últimos 04 anos.	0 a 1,0
Docência no ensino fundamental e/ou médio: máximo 1,0 (um ponto); considerando 0,2 por ano. Considerar os últimos 05 anos.	0 a 1,0
Especialização em história ou áreas afins – 0,5 (meio ponto); considerando 0,25 por cada. Considerar os 04 últimos anos.	0 a 0,5
Mestrado em História ou áreas afins - 2,0 (dois pontos). Será considerado apenas um Mestrado.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**7. RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final (Nota Final) do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada entre as fases do processo. Serão atribuídos pesos às etapas de “Projeto”, “Prova oral” e “Currículo”, os quais serão 5, 4 e 1, respectivamente.

**Fórmula para o cálculo da Nota Final**

$$NF = \frac{(Projeto \times 5) + (Prova \text{ oral} \times 4) + (Currículo \times 1)}{10}$$

7.2. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas neste Edital.

7.3. Os resultados das etapas do processo seletivo serão disponibilizados exclusivamente na página web do PPHIST, sendo de responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações referentes à seleção: <http://pphist.propesp.ufpa.br>

**8. RECURSOS**

8.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado à Banca Examinadora, conforme calendário estipulado neste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca de Seleção; o/a candidato/a deverá encaminhá-los exclusivamente por e-mail ao endereço [pphist@ufpa.br](mailto:pphist@ufpa.br)

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à candidato/a dela participar, sob condição.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/da candidato/a ao presente Edital.

9.2. A banca de seleção decidirá sobre os casos omissos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

## **1. BANCA EXAMINADORA**

Karl Heinz Arenz, Franciane Gama Lacerda, José Maia Bezerra Neto e Marcio Couto Henrique.

## **2. VAGAS POR CURSO**

2.1. Serão ofertadas 15 vagas para o curso de Mestrado:

**I. 06 (seis)** vagas, para ampla concorrência.

**II. 03 (três)** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973, Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais, Portaria Normativa nº 12, de 11 de maio de 2016 e Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.

**III. 04 (quatro)** vagas reservadas para atender à adesão do PPHIST ao PADT/PROPEP, Edital 01/2022-PROPEP, destinadas exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) da UFPA.

**IV. 01 (uma)** vaga destinada exclusivamente a servidores/as (técnicos/as e docentes) do IFAP e da UNIFAP.

**V. 01 (uma)** vaga para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, III, IV e V do subitem 2.1, concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto no caso ressalvado no subitem 2.7.

2.3. Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III, IV e V do subitem 2.1.

2.4. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo 1** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea "C".

§ 1º Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

§ 2º O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

§ 3º A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

§ 4º Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação.

2.5. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição, conforme item 3.6., alínea “c”.

2.6. Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas a servidores/as da UFPA e do IFAP e UNIFAP deverão comprovar o vínculo funcional, conforme o item 3.6.

2.7. Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos indicados nos incisos II, IV e V do subitem 2.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisa.

2.8. Não ocorrendo entre os/as candidatos/as a ampla concorrência aprovados/as para preenchimento integral das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos indicados nos incisos II e V do subitem 2.1, de acordo com a classificação e nota.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas. As bolsas disponíveis serão distribuídas, inicialmente, por ordem de classificação entre os/as candidatos/as que optaram pela reserva de vaga. Em seguida, poderão ser contemplados/as com bolsas os/as candidatos/as aprovados/as na ampla concorrência.

### **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Serão admitidos como candidatos/as à seleção os/as portadores/as de diploma de graduação em História, ou áreas afins, com cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Todos os diplomas devem ser reconhecidos na forma da Lei.

3.2. A inscrição será realizada entre os dias 01/08/2022 a 04/09/2022 somente pelo endereço eletrônico <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf> (acessar os menus “pós-graduação”, “stricto sensu” e “processos seletivos”; depois selecionar o edital do PPHIST).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/da candidato/a as informações e a documentação apresentada. Esta não poderá ser alterada ou complementada, por qualquer motivo, após o encerramento das inscrições.

3.4. Após análise prévia das inscrições pela banca examinadora somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por este Edital.

3.5. O PPHIST/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente, próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único: Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item 3.1., declaração oficial que informe que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com defesa a ser realizada até o dia 1o de março de 2022. Neste caso, o/a candidato/a deverá comprovar, até essa data, a conclusão do curso de graduação, sob pena de cancelamento de sua condição de aluno/a.

3.6. Documentos Necessários para a Inscrição:

a) Formulário de Inscrição/SIGAA online devidamente preenchido;

b) Informar no campo “Tipo de vaga” (no Formulário de Inscrição/SIGAA) a **modalidade de inscrição**: “Ampla concorrência” ou “Reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombola” ou “Reserva de vagas para pessoas com deficiência” ou “Reserva de vagas para PADT” ou “Reserva de vagas para o Amapá”. Caso não seja inserida essa informação, o/a inscrito/a será automaticamente considerado como candidato/a de “Ampla concorrência”.

c) Anexar nos itens correspondentes do Formulário de Inscrição/SIGAA os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, seguindo esta ordem:

11. Projeto de pesquisa sem qualquer forma de identificação que associe aos candidato(a)s;
12. Cópia do Documento de Identificação (RG e do CPF); no caso de candidatos/as à reserva de vagas PADT e Amapá, acrescentar comprovante de vínculo de trabalho;
13. Cópia do diploma de graduação em História ou áreas afins;
14. Curriculum Lattes atualizado;
15. Comprovantes do Curriculum Lattes, em arquivo único;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

16. Comprovante de proficiência em Língua Estrangeira (para quem já possui e deseja obter dispensa de prova de proficiência em língua estrangeira).
17. No caso de inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD): envio de laudo médico digitalizado em formato PDF, contendo o CID e/ou a descrição da deficiência;
18. No caso de inscrição de candidato/a em reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas: envio, em formato PDF, da “Autodeclaração Étnico-Racial” disponível no Anexo 1 deste edital;
19. No caso de inscrição de candidato/a autodeclarado/a indígena: cópia da Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo, associações indígenas, ou ainda cópia do seu Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). No caso de quilombola, Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva associação ou comunidade.
20. Comprovante de residência de fora da Região Metropolitana de Belém, para aqueles que optarem por fazer a Prova Oral online.

d) O/A candidato/a ao Mestrado deve comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês e espanhol). O/A candidato/a aprovado/a que não comprovar previamente terá que comprovar, até o dia de agendamento de sua defesa, a conclusão e aprovação em curso de língua estrangeira, ou a aprovação em prova de proficiência, conforme a listagem da alínea “e”.

e) O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma, em formato PDF, anexada no Item 8 (“Comprovante de proficiência em Língua estrangeira”) dos documentos do formulário de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados:

- Certificado de aprovação em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, nos últimos quatro anos (2019-2022);
- Para a língua inglesa, certificação de aprovação nos exames de proficiência das seguintes instituições estrangeiras: Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado da Universidade de Michigan (ECPE), Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do International English Language Testing System (IELTS), do British Council;
- Para a língua francesa, certificado de aprovação no Diplôme d’Etudes en Langue Française (DELFL), no nível A2;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível inicial.

f) Projeto de dissertação, **sem identificação nominal**, de qualquer tipo de produção referente à pesquisa relacionada ao projeto ou de qualquer documento, sob pena de ter a inscrição indeferida. O projeto deverá ser adequado a uma das linhas de pesquisa do PPHIST e deverá conter até 15 (quinze) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente, sob pena de ter a inscrição indeferida, os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, introdução, justificativa, problemática, metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deverá ser formatado em espaço 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; numeração de páginas superior direita; margens 2,5 cm.

#### **4. DESIDENTIFICAÇÃO**

Após a inscrição os/as candidatos/as receberão um número-código de desidentificação, com o qual deverão acompanhar os resultados das etapas da seleção.

#### **5. CALENDÁRIO**

Inscrições: de 01/08/2022 a 04/09/2022

08/09/2022 – Divulgação do deferimento das inscrições

09/09/2022 a 13/09/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do deferimento das inscrições

15/09/2022 – Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições

16/09/2022 a 09/10/2022 – **Exame dos Projetos** (não presencial)

11/10/2022 – Divulgação do resultado do exame dos projetos

11/10/2022 a 13/10/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do exame de projetos

14/10/2022 – Divulgação do resultado do recurso do exame de projetos

17/10/2022 – **Prova de proficiência em língua estrangeira** (presencial)

19/10/2022 – Divulgação do resultado da prova de proficiência

20/10/2022 a 21/10/2022 (até às 09:00 horas) - Recursos do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira (presencial)

22/10/2022 – Divulgação do resultado do recurso do exame de proficiência

25/10/2022 – **Prova escrita** (Presencial) - 9h às 13h

27/10/2022 – Divulgação do resultado da prova escrita

27/10/2022 a 29/10/2022 (até às 09:00 horas) – Prazo para recurso do resultado da prova escrita

29/10/2022 – Divulgação do resultado do recurso da prova escrita

31/10/2022 a 04/11/2022 – **Prova Oral (Presencial e online)**

07/11/2022 – Divulgação do resultado da Prova oral

08/11/2022 a 11/11/2022 – Prazo para recurso do resultado da Prova oral (até às 9:00 horas)

14/11/2022 – Divulgação do resultado do recurso da Prova oral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

14/11/2022 a 17/11/2022 – **Avaliação do Currículum**

18/11/2022 – Divulgação do resultado da avaliação do Currículum

21/11/2022 a 22/11/2022 – Prazo para recurso da avaliação do Currículum

23/11/2022 – Divulgação do resultado do recurso do Currículum

Até dia 25/11/2022 – Divulgação do Resultado Final

## **6. ETAPAS DA SELEÇÃO**

### **I – PRIMEIRA ETAPA – EXAME DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

6.1. O exame do Projeto de Dissertação é de caráter eliminatório e classificatório, com valor total de 10 pontos. A análise dos projetos de pesquisa se fará baseada na adequação do projeto apresentado pelo/a candidato/a ao modelo sugerido no item 3.6., alínea “f” deste Edital, às linhas de pesquisa do Programa e na exequibilidade da pesquisa proposta dentro do período de duração do curso (máximo de 24 meses). A avaliação do projeto verificará a capacidade de reflexão e argumentação do/da candidato/a no campo da história. Será avaliada a capacidade de formular o problema, vinculado a uma das linhas do programa, e relacioná-lo com a historiografia nacional e estrangeira. Será avaliada também a originalidade da proposta, bem como sua contribuição para a historiografia.

6.2. Será considerado/a aprovado/a no exame do projeto de dissertação o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

### **II – SEGUNDA ETAPA – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

6.3. Exame de Proficiência em inglês, francês ou espanhol, facultado o uso de dicionário.

6.4. O/A candidato/a interessado/a em obter dispensa da prova de língua estrangeira deverá apresentar comprovação de conhecimento do idioma conforme disposto no item 3.6, alínea e.

6.5. O candidato estrangeiro deverá submeter-se a um teste de proficiência em língua portuguesa, respondendo as questões em português.

6.6. A prova constará de um texto em língua estrangeira seguido de questões em português que permitirão avaliar a compreensão do candidato da língua em exame.

6.7. O candidato não poderá identificar a prova de proficiência em língua estrangeira com o nome, sendo o número do RG ou passaporte a única forma de identificação.

6.8. Nos dias de realização das provas, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial de identificação com fotografia (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e de Previdência Social, CNH, ou Passaporte).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

6.9. Será considerado aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira o candidato que obtiver a nota mínima de 5 (cinco), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

**III – TERCEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA**

6.10. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da qual será avaliada a capacidade de o candidato refletir e argumentar acerca de temas históricos, demonstrando autonomia intelectual, domínio conceitual e noções básicas do conhecimento já estabelecido sobre os temas.

6.11. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material (fichamentos, resenhas, textos e livros).

6.12. O candidato não poderá identificar a prova escrita com o nome, sendo o número do RG ou passaporte a única forma de identificação.

6.13. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

6.14. A prova escrita constará de 1 (uma) questão elaborada a partir das seguintes obras:

CANCELA, Cristina Donza. "Adoráveis e dissimuladas": as relações amorosas e sexuais de mulheres pobres na Belém do final do século XIX e início do XX. 1. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2021. v. 1. 152p .

THOMPSON, Edward P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOBBSAWM, Eric. Tempos Interessantes: Uma Vida no Século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LACERDA, Franciane Gama. Migrantes Cearenses no Pará: faces da sobrevivência (1889 - 1916). Belém: Ed. Açai/Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia (UFPA)/Centro de Memória da Amazônia (UFPA), 2010.

**IV – QUARTA ETAPA – PROVA ORAL**

6.15. A prova oral é de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos. Avaliará o interesse do/da candidato/a pelo programa, bem como sua disponibilidade e viabilidade para realização da dissertação. A prova oral também terá como objetivo o esclarecimento sobre pontos do projeto de dissertação: 1) demonstração de domínio do tema do projeto de pesquisa, incluindo a bibliografia pertinente; 2) capacidade de elaborar argumentos e apresentá-los ao ser inquirido sobre conceitos e metodologia na área de história e historiografia pertinentes ao



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

tema do projeto de pesquisa; 3) demonstração de condições de exequibilidade no que se refere às fontes documentais e demais suportes materiais para a execução da pesquisa proposta; e 4) informações a respeito de sua trajetória acadêmica.

6.16. O/A candidato/a poderá realizar a Prova Oral remotamente, desde que apresente comprovante de residência de fora da Região Metropolitana de Belém e faça a opção pela prova online no momento da inscrição (item 18 e 19 do formulário de inscrição).

6.17. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a que optar por realizar a Prova Oral online garantir uma conexão de internet satisfatória, que possibilite a transmissão de áudio e vídeo.

6.18. Será considerado/a aprovado/a na prova oral o/a candidato/a que obtiver a nota mínima de 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

**V – QUINTA ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

6.19. A avaliação do curriculum do/da candidato/a aprovado na entrevista terá caráter exclusivamente classificatório.

6.20. O currículo deve estar devidamente comprovado (sobre como enviar os comprovantes, ver item 3.6.). É obrigatória a utilização do modelo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.21. Diretrizes para a análise de currículo:

- a) Com relação aos comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.
- c) Não serão considerados os itens sem comprovantes ou não legíveis.

6.22. A pontuação da análise do currículo seguirá a tabela que segue:

<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PONTOS (1 – 10)</b>
Participação como Bolsista PIBIC, Bolsista de Extensão, Bolsista PIBID, Residência Pedagógica, Bolsista Estágio na área de História, Bolsista Monitoria, Bolsista Permanência ou de Assistência Estudantil - máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada semestre.	0 a 1,0
Autoria ou coautoría de livro especializado – máximo 1,5 (um e meio pontos), com limite de 1 livro.	0 a 1,5





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Autoria ou coautoria de capítulo de livro especializado ou organização de livro especializado – máximo 1,0 (um ponto); 0,25 por cada, considerar no máximo 04 últimos artigos.	0 a 1,0
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis A1 e A4) internacional, nacional ou regional - máximo 0,5 (meio ponto); considerando 0,25 para cada artigo.	0 a 0,5
Autoria ou coautoria de artigo completo em periódico (com Qualis A1 e A4) internacional, nacional ou regional - máximo 0,75 (setenta e cinco décimos de ponto); considerando 0,25 para cada artigo.	0 a 0,75
Autoria ou coautoria de artigo completo em Anais de evento científico internacional, nacional ou regional - máximo 0,75 (setenta e cinco décimos de ponto); considerando 0,25 para cada artigo.	0 a 0,75
Apresentação de trabalho em evento científico – máximo 0,5 (meio ponto). 0,1 para cada um; considerar no máximo os 05 últimos.	0 a 0,5
Participação em eventos acadêmicos como membro de comissão organizadora - máximo 0,5 (meio ponto), considerar os últimos 04 anos.	0 a 0,5
Participação em eventos acadêmicos, incluindo cursos e mini-cursos, como público assistente (ouvinte): 0,05 por evento até o limite de 20.	0 a 1,0
Docência no ensino fundamental e/ou médio e superior: 1,0 (meio ponto); 0,2 por ano. Considerar os últimos 05 anos.	0 a 1,0
Especialização em história ou áreas afins – 0,75 (setenta e cinco décimos de ponto). Considerar os 04 últimos anos.	0 a 0,75
Graduação – 0,75 (setenta e cinco décimos de ponto). Será considerado apenas um curso.	0,75
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado final (Nota Final) do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada entre as fases do processo. Serão atribuídos pesos às etapas de "Projeto", "Prova escrita", "Prova oral" e "Currículo", os quais serão 4, 3, 2 e 1, respectivamente.

### **Fórmula para o cálculo da Nota Final**

$$NF = \frac{(Projeto \times 4) + (Prova \text{ escrita} \times 3) + (Prova \text{ oral} \times 2) + (Currículo \times 1)}{10}$$

7.2. Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados em ordem decrescente e obedecendo ao número de vagas ofertadas neste Edital.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

7.3. Os resultados das etapas do processo seletivo serão disponibilizados exclusivamente na página web do PPHIST, sendo de responsabilidade do/da candidato/a procurar as informações referentes à seleção: <http://pphist.propesp.ufpa.br>

## **8. RECURSOS**

8.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado à Banca Examinadora, conforme calendário estipulado neste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca de Seleção; o/a candidato/a deverá encaminhá-los exclusivamente por e-mail ao endereço [pphist@ufpa.br](mailto:pphist@ufpa.br)

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/à candidato/a dela participar, sob condição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/da candidato/a ao presente Edital.

9.2. A banca de seleção decidirá sobre os casos omissos.

Belém-Pará, 01 de julho de 2022.

**Francivaldo Alves Nunes**  
Coordenador  
Portaria 589/2021-Reitoria

PPG - História Social da Amazônia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**Docentes do PPHIST/UFPA**

**Aldrin Moura de Figueiredo**

Doutor – UNICAMP, 2001

Dedica-se à compreender as conexões entre arte, racismo e colecionismo na Amazônia entre o século XIX e o XX, assim como o estudo das artes plásticas e literárias na Amazônia nos séculos XIX e XX, patrimônio histórico e história social da intelectualidade na Amazônica (séculos XVIII-XX).

**Agenor Sarraf Pacheco**

Doutor – PUC-SP, 2009

Discute teoricamente Estudos Culturais, Pensamento Pós-Colonial e Decolonial nas interfaces com os campos da História e da Antropologia. Tem experiência na área de História Social e Cultural da Amazônia e da Amazônia Marajoara, História e Cultura Africana e Afroindígena, Antropologia Histórica.

**Antonio Maurício Dias da Costa**

Doutor – USP, 2004

Tem experiência nas áreas de Antropologia e de História, atuando principalmente nos seguintes temas: sociabilidade, cultura e espaço urbano, festa, lazer, música e cultura de massa.

**Antonio Otaviano Vieira Junior**

Doutor – USP, 2002

Tem experiência na área de História da População, com ênfase em História da América Portuguesa, atuando principalmente nos seguintes temas: história, demografia, família, imigração, inquisição e Sertão.

**Cristina Donza Cancela**

Doutora – USP, 2006

Tem experiência na área de estudos de História das Mulheres, Família, Migração, Gênero e Sexualidade. Participa como vice-líder do Grupo de Pesquisa do CNPQ População, Família e Migração na Amazônia.

**David Alejandro Ramírez Palacios** – Bolsista PNP

Doutor – USP, 2015. Possui experiência em discussões sobre história da geografia, história da cartografia, história territorial, história da América Latina, história ambiental, geografia política, ecologia política, história e filosofia das ciências e metodologias de pesquisa.

**Décio de Alencar Guzmán** – Colaborador

Doutor – Universidade de Paris, 2018

Tem experiência na área de História com ênfase em História do Brasil Colônia, História da América Colonial, História Indígena e do Indigenismo e História da Amazônia e História Digital.

**Edilza de Oliveira Fontes**

Doutora – UNICAMP, 2002

Tem experiência nas áreas de História e movimentos sociais, com ênfase em História e Memórias, História do Trabalho, História Agrária, História Social, História Cultural, assim como nas áreas de Planejamento, Administração e Gestão Pública, Educação e Ensino de

**Karl Heinz Arenz**

Doutor – Universidade de Paris, 2007

Tem experiência na área de História, com enfoque em História Colonial da Amazônia, com orientações também em Ensino de História.

**Leila Mourão**

Doutora – UFPA, 1999

Atuam os temas: História da Amazônia, História e Ciência, História e Memória da Indústria e do trabalho na Amazônia, Saberes e Ciência, Cidade e Ambientes, História da Alimentação, História e Gênero, História da Agricultura, História das Mulheres, História das Ideias de Natureza e suas Representações.

**Magda Ricci**

Doutora – UNICAMP, 1998

Desenvolve estudos da história social da Amazônia, com ênfase para o processo de independência e Cabanagem. Pesquisa o universo das vidas dos revolucionários cabanos na Amazônia dentro de um processo de longa duração, entre 1790 e 1840.

**Márcio Couto Henrique**

Doutor – UFPA, 2008

Tem experiência nas áreas de História e Antropologia, com ênfase em História do Brasil Império, atuando principalmente nos seguintes temas: história indígena e do indigenismo, história social da medicina, escrita de si e religiosidade popular.

**Maria de Nazaré Sarges**

Doutora – UNICAMP, 1998

Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Império, atuando principalmente nos seguintes temas: Belém, cidade, Amazônia, migrações, belle époque.

**Mauro Cezar Coelho**

Doutor – USP, 2006

Tem experiência na área de História, com ênfase em História Colonial e Ensino de História, atuando principalmente nos seguintes temas: Amazônia colonial, história indígena e do indigenismo, história da ciência, história da educação e ensino de história.

**Nelson Rodrigues Sanjad**

Doutor – FIOCRUZ, 2005

Principais temas de investigação: ciência e sociedade, história das instituições científicas, história dos museus de história natural e jardins botânicos, coleções e patrimônio científico, ciência, natureza e território, viajantes e expedições científicas, ciência e público, exposições de ciência e tecnologia.

**Pere Petit Peñarrocha**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

História.

**Fernando Arthur de F. Neves** – Colaborador

Doutor – PUC-SP, 2009

Experiência na área de História, com ênfase em História, atuando principalmente nos seguintes temas: igreja, ultramontanismo, história das religiões, crítica ao desenvolvimento, semiótica e teoria da História.

**Franciane Gama Lacerda**

Doutora – USP, 2006

Tem experiência na área de História, com ênfase em História da Amazônia e Ensino de História, atuando principalmente nos seguintes temas: Memória, Imigração, Cidades, História da Educação, Ensino de História, Formação de Professores, Amazônia, séculos XIX e XX.

**Francivaldo Alves Nunes**

Doutor – UFF, 2011

Tem experiência nos estudos de História Rural da Amazônia, nos temas: conflito de terra, apropriação territorial, agricultura, núcleos coloniais e migração. Atua também com Ensino de História e História da Educação, com destaque para estudos sobre conhecimento histórico escolar e aprendizagem histórica.

**Ipojucan Dias Campos** – Colaborador

Doutor – PUC-SP, 2009

Orienta estudos voltados para religiosidades Pan-Amazônicas. História da família; Igreja e religiosidade

**José Alves de Souza Junior**

Doutor – PUC-SP, 2009

Tem experiência na área de História, com ênfase em História da Amazônia, Moderna e Contemporânea, atuando principalmente nos seguintes temas: Companhia de Jesus, Período Pombalino, ideologia, interpretações, organização, livro didático e ensino da história.

**José Maia Bezerra Neto**

Doutor – PUC-SP, 2009

Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil, atuando nos temas: história e memória, Pará, Amazônia e Brasil, história intelectual, história das instituições, história social da educação, abolicionismo, história e historiografia da escravidão negra e relações raciais.

Doutor – USP, 1998

Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Tempo Presente da Amazônia, principalmente em pesquisas de história regional, local, social, política e econômica do estado do Pará.

**Rafael Chambouleyron**

Doutor – Univ. de Cambridge, 2005

Tem experiência na área de História, com ênfase em História Social da Amazônia (século XVII e primeira metade do século XVIII), atuando principalmente nos seguintes temas: 1) território, ocupação e povoamento da Amazônia colonial; 2) natureza, economia e trabalho na Amazônia colonial.

**William Gaia Farias**

Doutor – UFF, 2005

Atua como pesquisador voltado a temas de História Política e Militar da Amazônia, sobretudo os seguintes campos: revoltas republicanas, atuação dos partidos políticos na República, atuação dos policiais militares na República, atuação da Marinha e dos marinheiros na Amazônia do alvorecer republicano, intelectuais e poder.

PPG - História Social da Amazônia - UFPA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ CPF no \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao subitem 2.4 do Edital do Processo Seletivo de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado Acadêmico em História, do Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal do Pará, Turma 2023, que sou ( ) Preto/a, ( ) Pardo/a, ( ) Indígena ( ) Quilombola. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a às penalidades legais\*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.